

PARECER CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO N.º 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Proc. Administrativo 5647/2023, mediante procedimento referente ao SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º. 05/2021 - SEMED, oriundo da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA - SEMED, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 06.078.493/0001-69, celebrado com a empresa 1º OFÍCIO DE TABELIONATOS DE NOTAS E DE PROTESTO DE TÍTULOS DE ANANINDEUA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 31.381.325/0001-95. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo, que será de 12 (doze) meses, a iniciar em 09 de julho de 2023 a 09 de julho de 2024. O presente contrato tem por instrumento a contratação de serviços de cartório 1º OFÍCIO DE TABELIONATOS DE NOTAS E DE PROTESTO DE TÍTULOS DE ANANINDEUA. Procedimento opinado pela possibilidade jurídica vide parecer jurídico n.º. 189/2023 e parecer jurídico/PROGE-PMA.

Por fim, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, declaro, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o processo supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Ananindeua/PA, 10 de julho de 2023.